



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto à Diretoria Regional de Saúde de Campinas. -**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a celebrar termo de acordo para pagamento de débitos junto à Diretoria Regional de Saúde de Campinas, no valor de **R\$ 330.128,13 (Trezentos e trinta, cento e vinte e oito reais e treze centavos)**, relativos ao saldo residual do convênio nº 1050/2014.

§ 1º - O pagamento do débito deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo uma parcela de R\$ 13.755,31, (Treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e tinta e um centavos) e as demais 23 parcelas de R\$ 13.755,34 (Treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e tinta e quatro centavos)

§ 2º - As parcelas serão reajustadas anualmente pela variação IGPM/FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para correção dos débitos.

§ 3º - As parcelas pagas em atraso incorrerão de acréscimo de juros e moratórios de 0,5 (meio por cento) ao mês.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em sua publicação.

Município de Sumaré.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**